

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

PARECERES DOS RECURSOS

PERÍODO TARDE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ-PR SOB REGIME ESTATUTÁRIO, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura nº 001/2018, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

QUESTÃO 01 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado da questão pede que o candidato assinale a alternativa incorreta *de acordo com o texto*. A alternativa (A) coloca que “Uma pesquisa publicada em 2017, mostra que os cristais de colesterol podem se expandir e provocar um infarto.” e está correta de acordo com o seguinte trecho do texto “...o problema é que esses cristais de *colesterol podem se expandir* e romper a placa e a parede da artéria, provocando um infarto.” Ou seja, de acordo com o texto a causa primária para o infarto é a expansão dos cristais de colesterol. A alternativa (B) coloca que “Novos estudos comprovam que o uso da bebida alcoólica em qualquer quantidade não faz mal para o coração” e está incorreta de acordo com o seguinte trecho do texto “Algumas pesquisas indicam que doses moderadas de bebida alcoólica reduzem o risco de infarto em 30% a 50%; também há benefícios contra outras doenças.”. Ou seja, o texto deixa claro que apenas o consumo moderado de bebida alcoólica traz benefícios. A alternativa (C) coloca que “No estudo relatado no texto, foram examinados pacientes que sofreram infartos e encontrados cristais de colesterol em mais de 80% dos casos.” e está correta de acordo com o seguinte trecho do texto “Em alguns pacientes, a quantidade de cristais era considerável. “Recolhemos esses detritos e encontramos grande quantidade de cristais em 89% dos casos”, diz o Dr. George Abela, principal autor do estudo.”. A alternativa (D) coloca que “O álcool dissolve os cristais de colesterol e por isso doses moderadas de

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

bebida alcoólica podem reduzir o risco de infarto.” e está correta de acordo com o seguinte trecho do texto “A razão de ninguém ter visto os cristais antes é que os pesquisadores usavam álcool para processar as artérias para análise, e isso dissolvia os cristais. O Dr. Abela destaca que isso ajuda a explicar por que beber com moderação pode proteger o coração.” Finalmente, a alternativa (E) coloca que “Atualmente, a melhor maneira de prevenir a formação de cristais de colesterol é baixar o nível de colesterol no sangue” e está correta de acordo com o seguinte trecho do texto “Por ora, a melhor maneira de impedir a formação dos cristais é baixar o nível de colesterol no sangue, com exercícios e alimentação adequada.”

Referência Bibliográfica: Texto “Cristais de Colesterol”, Revista Seleções, outubro de 2018, página 12.

QUESTÃO 04 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que no trecho apresentado no enunciado da questão “... o problema é que esses cristais de colesterol podem se expandir...” o se é um pronome reflexivo, ou seja, acompanha o verbo na voz reflexiva, na função de pronome pessoal oblíquo átono (MESQUITA, 1999, página 493). O pronome reflexivo equivale a si mesmo, no caso, os cristais expandem a si mesmos.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, R. M. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 1999.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

QUESTÃO 10 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros. O produto de matrizes não é comutativo e o enunciado da questão não induz a essa interpretação.

Solução:

$$\begin{pmatrix} 2 & 1 \\ 6 & 4 \end{pmatrix} \cdot \begin{pmatrix} 1 & 0 \\ 2 & 3 \end{pmatrix} = \begin{pmatrix} 2.1+1.2 & 2.0+1.3 \\ 6.1+4.2 & 6.0+4.3 \end{pmatrix} = \begin{pmatrix} 4 & 3 \\ 14 & 12 \end{pmatrix}$$

Alternativa correta letra “B”.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

QUESTÃO 11 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros.

Solução:

$$P = \frac{n^{\circ} \text{ de ovos podres}}{n^{\circ} \text{ total de ovos}} = \frac{2}{12} = \frac{1}{6}$$

Alternativa correta letra “C”.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

QUESTÃO 18 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não há observância ao disposto no item 14.4 do edital. Ademais, a correta interpretação do edital do concurso e do enunciado da questão é parte integrante do processo avaliativo para o cargo pretendido.

Referência Bibliográfica: Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/vice-presidente-e-importante-relembre-10-nomes-que-assumiram-o-planalto-c0m4a36608i3pejedp6eshuej>> e <<https://www.todamateria.com.br/fernando-henrique-cardoso/>>. Acesso em: 30/09/2018.

ADVOGADO

QUESTÃO 21 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que existe uma única alternativa correta. A ampla defesa somente será assegurada quando o vereador realizar procedimento que for declarado incompatível com o decoro parlamentar, e quando deixar de residir no Município. Ainda, a perda do mandato deverá ser decidida pela Câmara, por voto escrito e com maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara.

Referência Bibliográfica: Art. 43, incisos I a VIII, e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé.

QUESTÃO 23 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão é clara e objetiva, faz menção específica à decisão em processo de tomada ou prestação de contas preliminar dentro da Lei Complementar nº 113/2005, englobando exclusivamente os artigos 15 a 20, da referida Lei. A questão exige do candidato raciocínio e conhecimento técnico, que abrange, como já mencionado, a decisão em processo de tomada ou prestação de contas preliminar.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Referência Bibliográfica: Artigos 15 a 20 da Lei Complementar nº 113/2005 (Tribunal de Contas do Estado Paraná).

QUESTÃO 24 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), menciona que será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil. A questão trata de definições básicas da dívida e do endividamento, e igualmente detém de conhecimento técnico e básico a respeito da Lei.

Referência Bibliográfica: Art. 29, § 2, Lei de Responsabilidade Fiscal.

QUESTÃO 28 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que ao contrário do que consta na alternativa, a decisão estrangeira poderá ser homologada parcialmente, nos termos do art. 961, § 2º, CPC/15.

Referência Bibliográfica: Art. 961, § 2º, CPC/15.

QUESTÃO 31 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o raciocínio do recorrente em termos até estaria correto, tendo em vista que sim a Administração Pública protege e exercita o interesse público através de sua função administrativa coercitiva, porém o que está errado no referido item é que a Administração determinaria os títulos de interesse público, o que está errado pois quem determina é o Estado, conforme nos ensina Gaspar (2016) apud Celso Antonio Bandeira de Mello (2005): “A Administração não titulariza interesses públicos. O titular deles é o Estado que, em certa esfera, os protege e exercita através da função administrativa, mediante o conjunto de órgãos, veículos da vontade estatal consagrada em lei.” (destaque nosso).

Referência Bibliográfica: <https://jus.com.br/artigos/48272/a-indisponibilidade-do-interesse-publico>
Mello, Celso Antonio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. 8 Ed. Malheiros, 2005.

QUESTÃO 34 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a argumentação citada no recurso está correta, houve um equívoco de ordem técnica gramatical na elaboração da alternativa.

QUESTÃO 35 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os recorrentes usam de retórica jurídica amparada em ampla doutrina e de certa forma estariam corretos. Porém a Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitações) em seu artigo 17 trata das alienações de bens públicos e transcrevemos as obrigatoriedades para que isso ocorra, constantes em seu inciso I, o qual transcrevemos:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: (grifo proposital).

Não cabe no momento transcrever ou mencionar as nove hipóteses legais de dispensa de licitação previstas nas letras de “a” até “i” do inc. I do art. 17 da referida Lei de licitações.

A regra é licitação, mas existem exceções, logo a concessão de uso depende de autorização legislativa e normalmente ocorre por licitação, pois essa pode ser dispensada.

Referência Bibliográfica: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.

QUESTÃO 37 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que embora os recorrentes apresentem argumentos, em sua maioria doutrinários, mantemos a questão por utilizar a doutrina de Francisco Mafra e o mesmo afirma em seu artigo Das Agências Executivas, o seguinte:

As autarquias e fundações públicas responsáveis por atividades e serviços exclusivos do Estado são chamadas agências executivas. Elas não são nova figura jurídica na administração pública.

A qualificação de agências executivas se dá por meio de requerimento dos órgãos e das entidades que prestam atividades exclusivas do Estado e se candidatam à qualificação. Aqui estão envolvidas a instituição e o Ministério responsável pela sua supervisão.

Segundo determina a lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, artigos. 51 e 52 e parágrafos, o Poder Executivo poderá qualificar como Agência Executiva autarquias ou fundações que tenham cumprido os requisitos de possuir plano estratégico de reestruturação e de desenvolvimento institucional em andamento além da celebração de Contrato de Gestão com o respectivo Ministério supervisor.

Os planos devem definir diretrizes, políticas e medidas voltadas para a racionalização de estruturas e do quadro de servidores, a revisão dos processos de trabalho, o desenvolvimento dos recursos humanos e o fortalecimento da identidade institucional da Agência Executiva.

O Poder Executivo definirá também os critérios e procedimentos para a elaboração e o acompanhamento dos Contratos de Gestão e dos programas de reestruturação e de desenvolvimento institucional das Agências.

A qualificação como Agência Executiva deve ser dada por meio de decreto do Presidente da República.

O Poder Executivo também estabelecerá medidas de organização administrativa específicas para as Agências Executivas, com o objetivo de assegurar a sua autonomia de gestão, bem como as condições orçamentárias e financeiras para o cumprimento dos contratos de gestão.

O plano estratégico de reestruturação deve produzir melhorias na gestão da instituição, com vistas à melhoria dos resultados, do atendimento aos seus clientes e usuários e da utilização dos recursos públicos.

O contrato de gestão estabelecerá os objetivos estratégicos e as metas a serem alcançadas pela instituição em determinado período de tempo, além dos indicadores que medirão seu desempenho na realização de suas metas contratuais, condições de execução, gestão de recursos humanos, de orçamento e de compras e contratos.

A autonomia concedida estará subordinada à assinatura do Contrato de Gestão com o Ministério supervisor, no qual serão firmados, de comum acordo, compromissos de resultados.

Souto conclui que "Agência Executiva" seria um título legalmente atribuído a um órgão ou entidade dependente de adesão voluntária, com metas negociadas, compatíveis com os recursos e que se

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

subordinaria às etapas de protocolo de intenções, portaria interministerial definindo responsabilidades, plano de ações com definição de prazos e recursos, elaboração e revisão de planejamento estratégico e, finalmente, plano operacional de reestruturação de processos de trabalho. (1)

Presentes no setor de atividades exclusivas do Estado, as prerrogativas de fiscalização, regulação, arrecadação e polícia seriam desempenhadas pelas agências autônomas com novos instrumentos de controle. (2)

As agências executivas são responsáveis pela implementação de políticas, sem interferência no mercado. (grifo e destaque proposital).

Referência Bibliográfica:

http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=661

Francisco Mafra.

Doutor em direito administrativo pela UFMG, advogado, consultor jurídico, palestrante e professor universitário. Autor de centenas de publicações jurídicas na Internet e do livro “O Servidor Público e a Reforma Administrativa”, Rio de Janeiro: Forense, no prelo.

QUESTÃO 38 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o primeiro recorrente acertadamente e de forma fundamentada descreve que existe uma diferença entre os servidores públicos civis e os militares (federais, estaduais e do DF), porém não se aplica aos militares (federais, estaduais e do DF) a terminologia servidor público, tanto que são classe de regime jurídico diferenciado conforme art. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988. Também o item faz alusão ao servidor público municipal, de tal forma que não existem militares municipais, assim não há o que se imaginar que no item se incluiria os Militares, categoria de regime jurídico diferenciado.

No que se refere ao segundo recorrente, trata de questão gramatical o termo legal previsto é: “...será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período.”(art. 37, III da CF) e o item incorreto traz que: “O prazo de validade de um concurso público é de dois anos, prorrogável por até mais dois.” (grifo proposital) o item afirma que o prazo é de dois anos, porém a lei prevê que esse tempo pode ser menor e o tempo de prorrogação será igual ao prazo de validade, logo podemos ter um concurso com prazo de validade de um ano que se prorrogado será pelo prazo de também um ano.

Referência Bibliográfica: Constituição Federal de 1988.

QUESTÃO 40 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o recurso é deserto, conteúdo devidamente previsto.

Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. A organização do Estado. Poderes e funções. Repartição de competências. A União, os Estados e os Municípios. Suas atribuições. Competência exclusiva,

Referência Bibliográfica: Edital do referido Concurso.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

QUESTÃO 20 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a Constituição da República Federativa do Brasil, permite o voto Indireto em casos específicos, como na hipótese de vacância do cargo do Presidente e do Vice nos dois últimos anos do mandato:

Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º - Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

§ 2º - Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

Conforme demonstrado acima, no caso expressamente previsto na nossa Carta Magna, a eleição do Presidente pode se dar através do voto indireto (Congresso Nacional).

Referência Bibliográfica: Artigo 80 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO 21 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a interpretação acerca do objeto central da questão é parte da avaliação a que o participante se submete. Importa esclarecer ainda que é dispensável a indicação de referencial no enunciado da questão e que os elaboradores, quando da produção da prova, informam detalhadamente as referências de cada questão à comissão organizadora do certame.

Referência Bibliográfica:

PEREIRA, P. A.P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: MIONE, A; MATOS, M. C. de L; M. C. (Orgs). Política social, família e juventude: uma questão de direitos. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

QUESTÃO 24 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa “C”, indicada pelo candidato como sendo a resposta correta, corresponde ao universo básico referencial do Movimento Social, e não ao elemento constitutivo, conteúdo exigido pela questão. Os movimentos sociais constituem um sistema de práticas que resulta da articulação de uma conjuntura definida e sua atuação engloba um tipo específico de relação conflitiva, ou seja, o seu elemento constitutivo é a contestação, o protesto. Movimentos sociais contestam relações sociais que redundam em situações indesejáveis para o grupo ou para a sociedade.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Referência Bibliográfica:

GOHN, M. da G. Teorias dos movimentos sociais. Paradigmas clássicos e contemporâneos. 9. Ed. São Paulo: Loyola, 1997.

QUESTÃO 29 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a relação entre seguridade social e direitos humanos fundamentais foi explicitada no enunciado da questão. De modo que a seguridade social é formada por três políticas sociais, e estas foram estruturadas com o objetivo de proteger o direito humano à saúde, à previdência social e à assistência social.

Referência Bibliográfica:

BUSSINGER, Vanda Valadão. Fundamentos dos Direitos Humanos. In: Revista Serviço Social e Sociedade nº 53, ano XVIII. São Paulo: Editora Cortez, março de 1997. (p. 09 a 45).

FORTI, Valéria (et. al.). Direitos Humanos e Serviço Social - Polêmicas, Debates e Embates. Editora Lumen Juris, 3ª Ed., 2013.

MELO, Adriana Zawada. Os Direitos Humanos Fundamentais e o Estado de Direito Social. In: Revista Mestrado em Direito. Osasco, Ano 7, n.2, 2007, p. 71-86

TOSI, Giuseppe (org.). Direitos Humanos: História, teoria e prática. João Pessoa: Editora UFPB, 2004.

QUESTÃO 30 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a relação entre seguridade social e direitos humanos fundamentais foi explicitada no enunciado da questão. De modo que a seguridade social é formada por três políticas sociais, e estas foram estruturadas com o objetivo de proteger o direito humano à saúde, à previdência social e à assistência social.

Referência Bibliográfica:

BUSSINGER, Vanda Valadão. Fundamentos dos Direitos Humanos. In: Revista Serviço Social e Sociedade nº 53, ano XVIII. São Paulo: Editora Cortez, março de 1997. (p. 09 a 45).

FORTI, Valéria (et. al.). Direitos Humanos e Serviço Social - Polêmicas, Debates e Embates. Editora Lumen Juris, 3ª Ed., 2013.

MELO, Adriana Zawada. Os Direitos Humanos Fundamentais e o Estado de Direito Social. In: Revista Mestrado em Direito. Osasco, Ano 7, n.2, 2007, p. 71-86

TOSI, Giuseppe (org.). Direitos Humanos: História, teoria e prática. João Pessoa: Editora UFPB, 2004.

QUESTÃO 31 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que:

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

- Consta no Art. 46 do Estatuto do Idoso “A política de atendimento ao idoso far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Consta no Art. 44 do Estatuto do Idoso que “ As medidas de proteção ao idoso previstas nesta Lei poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, e levarão em conta os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.”
- Consta no artigo Art. 48 do Estatuto do Idoso que “As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso, conforme a Lei n.º 8.842, de 1994.”

Referência Bibliográfica:

Lei n.º 10.741, 1 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

QUESTÃO 37 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que houve um equívoco, pois no enunciado da questão o Parecer Social e o Relatório Social estão associados ao II e o correto seria: II – Parecer Social e III – Relatório Social.

Referência Bibliográfica:

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. O Estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social. CFESS, (org.). – 2. Ed. – São Paulo: Cortez, 2004.

FÁVERO, E. T. Instruções sociais de processos, sentenças e decisões. Disponível em <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8W95x91Vh0eXhsCK46ge.pdf>

SOUSA, A. M. S. O serviço social no campo sociojurídico: relevância, desafios e intervenção.

Disponível em:

<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo8/oservicosocialnocamposociojuridicorelevanciadesafioseintervencao.pdf>.

QUESTÃO 40 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que independente de não constar no enunciado da questão um referencial teórico, as bibliografias sobre a temática têm tratado do Plano Diretor como um instrumento do Planejamento Estratégico. Cabe também ressaltar que as demais alternativas não dizem respeito à finalidade/objetivo de um Plano Diretor.

Referência Bibliográfica:

VIEIRA, M. G. et all. PLANO DIRETOR COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO: UM ESTUDO NA CIDADE DE CARUARU/PE. Disponível em <https://www.gestoesociedade.org/gestoesociedade/article/view/1328/923>.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

CONTADOR

QUESTÃO 20 - ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “E” PARA “C”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA DA ALTERNATIVA “E” PARA “C”, tendo em vista que o enunciado informa que o bem foi adquirido em 01/06/2017 e a depreciação acumulada verificada até 31/08/2018, ou seja 15 meses.

Sabendo que a depreciação acumulada era de R\$ 300.000,00, temos que a depreciação mensal era de R\$ 20.000,00 (R\$ 300.000,00/15).

Sabendo, ainda, que a vida útil era de 10 anos (120 meses), pode-se afirmar que a o valor depreciável era de R\$ 2.400.000,00/120 = 20.000,00
Diante do exposto, o recurso merece ser DEFERIDO e o gabarito alterado para a letra “C”.

Referência Bibliográfica: Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T.

QUESTÃO 24 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, na medida em que trata de despesa, enquanto que a questão aborda as Receitas públicas, ficando evidente o equívoco na formulação do Recurso. Pede para alteração do gabarito para que seja classificado como despesa e sub-classificada como transferências correntes. A questão versa, única e exclusivamente, sobre Receitas orçamentárias, sem mencionar despesa em qualquer momento.

QUESTÃO 25 - ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “C” PARA “D”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA DA ALTERNATIVA “C” PARA “D”, tendo em vista que parágrafo 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64, classifica como subvenção social o enunciado da questão:

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.

Diante do exposto, o gabarito deve ser alterado para a letra “D”.

Referência Bibliográfica: Art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964.

QUESTÃO 26 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que o art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964 veda a realização de despesa sem emissão de nota de empenho, ainda que o parágrafo 1º permita a operação em casos especiais:

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho

Diante do exposto, as alternativas “A” e “E” estariam corretas, de forma que a questão deve ser anulada.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/1964.

QUESTÃO 29 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o anexo da Lei Federal nº 4.320/1964 apresenta os modelos das Demonstrações Contábeis para os Entes Públicos e consta, expressamente, a inclusão dos créditos adicionais no Balanço Financeiro.

Referência Bibliográfica: Anexo da Lei Federal nº 4.320/1964.

QUESTÃO 33 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público determina os três requisitos, OBRIGATÓRIOS, que devem estar presentes para que seja contabilizada uma provisão:

10.2.1. Reconhecimento

As provisões devem ser reconhecidas quando estiverem presentes os três requisitos abaixo:

- a. Exista uma obrigação presente (formalizada ou não) resultante de eventos passados;
- b. Seja provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação.
- c. Seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação;

Conforme exposto, a estimativa confiável do valor é informação indispensável para a provisão de um valor na contabilidade, tornando correta a alternativa “C”, o que não responde ao enunciado, pois solicitava alternativa incorreta.

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

QUESTÃO 36 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP determina, expressamente, o procedimento a ser adotado no caso mencionado no Enunciado da questão, conforme se verifica abaixo:

11.2.3. Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente

Nos casos em que já havia uma obrigação presente, mas em que a administração somente reconheceu a ocorrência do fato gerador em exercício posterior, deve-se registrar o valor em conta de Superávit ou Déficit Acumulado no patrimônio líquido, uma vez que o fato gerador ocorreu em exercício diverso.

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

MÉDICO CLÍNICO GERAL

QUESTÃO 21 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão descreve sinais clássicos de câncer de estômago avançado que estão descritos no enunciado. E o diagnóstico de câncer de estômago pode ser dado pela endoscopia digestiva alta que é o principal método diagnóstico.

Referência Bibliográfica:

<http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/tiposdecancer/site/home/estomago/diagnostico>.

QUESTÃO 25 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado contempla o questionamento sobre a fisiopatologia nas células beta do pâncreas no Diabetes mellitus tipo 2. E sabemos que com o avanço da doença as células beta se degeneram, aumentando sua apoptose.

Referência Bibliográfica:

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Rev1_LINHAGUIADEDIABETES.pdf

<https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/pdf/diabetes-tipo-2/012-Diretrizes-SBD-Tratamento-Dislipidemia-pg127.pdf>

QUESTÃO 28 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que Conforme a Diretriz Brasileira de Diabetes 2017/2018, página 187 está conforme a alternativa e em sua íntegra.

Capítulo 6 - Tratamento farmacológico do Diabetes Mellito Tipo 2 - Tabela 1 - Página 187. Sendo que a questão fica mantido o gabarito.

Referência Bibliográfica: <https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf>.

QUESTÃO 35 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que Conforme a Diretriz da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vasculiar - Trombose Venosa Profunda e diagnóstico e Tratamento - página 18 - sub-item 5.3 - Tratamento para embolia pulmonar (EP). Segue o texto na íntegra conforme a questão, sendo que o tratamento para Embolia Pulmonar AGUDA. Sendo a questão mantida. Na argumentação o candidato fez menção da alternativa C, a resposta correta permanece a letra B conforme o gabarito.

Referência Bibliográfica: <http://www.sbacv.org.br/lib/media/pdf/diretrizes/trombose-venosa-profunda.pdf>.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

QUESTÃO 36 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que conforme o recurso argumentou, a alternativa está trocada, não tendo nenhuma correta para assinalar. Recurso acatado e anulada a questão.

Referência Bibliográfica: http://www.moreirajr.com.br/revistas.asp?fase=r003&id_materia=4274.

QUESTÃO 38 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que o questionamento procede, pois o QRS é maior e igual à 120 ms, pois na questão da duvidas se o valor é somente o 120 ms e ou a interpretação de 120 ms ou maior. Tendo esta dúvida aos candidatos, questão anulada.

Referência Bibliográfica: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0066-782X2003000800001.

NUTRICIONISTA

QUESTÃO 24 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que na composição da corporal, o percentual de gordura é conceituado como massa gorda expressada como porcentagem da massa corporal total. A alternativa “E” é referente ao conceito de Densidade corporal total. Essas afirmativas podem ser confirmadas em literatura bastante atual.

Referência Bibliográfica: ROSSI, L. Avaliação nutricional: novas perspectivas. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

QUESTÃO 26 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, em geral, a dieta para pacientes com insuficiência pancreática deve apresentar elevado teor de ácidos graxos ômega-3. Logicamente, a dieta desses pacientes deve conter um teor moderado a baixo de gorduras, contudo a questão não pergunta sobre a quantidade de gordura (total) que deve ser consumida. A referência da alternativa D é sobre a quantidade de ácidos graxos específicos (ômega-3) na dieta de pacientes com insuficiência pancreática, que deve ser aumentada, respeitando-se a recomendação de gordura total nesse caso.

Referência Bibliográfica: ESCOTT-STUMP, S. Nutrição relacionada ao diagnóstico e tratamento. 6 ed. Barueri: Manole, 2011.

QUESTÃO 32 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as anormalidades genéticas representam SIM um dos principais fatores de risco não modificáveis para a ocorrência da Aterosclerose, conforme indica a literatura atual.

Referência Bibliográfica: ROBBINS, S.L.; COTRAN, R.S. Patologia. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

QUESTÃO 39 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o tema abordado na questão está inserido dentro do tópico “Fisiologia Humana e da Nutrição”, apresentado no conteúdo programático do edital.

Referência Bibliográfica: DOUGLAS, C.R. Fisiologia aplicada à nutrição. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

PROFESSOR

QUESTÃO 32 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que A LEI EM QUESTÃO, 12.796 PROMULGA QUE:

Art. 4: A educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) pré-escola;
- b) ensino fundamental;
- c) ensino médio;

E, ainda, o Art. 6º define que “É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.”

Referência Bibliográfica: BRASIL, LEI Nº 12.796, DE 4 DE ABRIL DE 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm.

QUESTÃO 34 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão citada refere-se ao programa anunciado pela Fundação organizadora, conforme imagem anexada. Contempla o item didática geral e prática de ensino, de forma que, joao amós comênio é conhecido como o pai da didática.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**

Rua Afonso Botelho, 838. Trianon. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fauunicentro.com.br> E-mail: fundacaoofau@yahoo.com.br.

PROGRAMA

Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 6 a 9 anos, considerando as diferenças

Referência Bibliográfica: LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 28. Ed. São Paulo: Cortez, 2008;2013.

QUESTÃO 38 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa em questão refere-se ao capítulo V do estatuto da criança e do adolescente, conforme imagem abaixo:

Capítulo V

Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. (Vide Constituição Federal)

Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;

II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;

III - horário especial para o exercício das atividades.

Referência Bibliográfica: BRASIL, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Brasília, DF: 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PSICÓLOGO

QUESTÃO 28 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não cabe interpretação do texto da portaria para efeito de avaliação, e sim o disposto na lei, não restando dúvida conforme o artigo 2 da portaria 122 referida: “2º As eCR desempenharão suas atividades in loco, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário.” Portanto, alternativa claramente diferente do disposto na lei.

Referência Bibliográfica:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0122_25_01_2012.html.

QUESTÃO 36 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a questão não possui alternativa correta.

Referência Bibliográfica: Lei 8080/90, Art. 17.

PSICOPEDAGOGO

QUESTÃO 20 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa afirma que: Reformas curriculares ocorreram em todos os países marcados pela valorização da formação estudantil com implementação de um espírito de ação e liderança, da capacitação para o trabalho individual, a competitividade e do uso das tecnologias. Porém, tanto as reformas curriculares quanto a demanda do contexto social, aponta para a necessidade de preparar o sujeito e capacitá-lo para o trabalho em grupo/equipe, pois mais do que nunca a partilha e a integração se fazem urgente, senão estaremos formando para o individualismo.

QUESTÃO 36 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa afirma que: Em decorrência de antigas descobertas científicas e movimentos sociais, a Psicopedagogia sofreu muitas influências. Em 1938, no Brasil surge o Serviço de Orientação Psicopedagógica da Escola Guatemala, na Guanabara (Escola Experimental do INEP - Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais do MEC). O objetivo era melhorar a relação professor-aluno. O candidato não fez a leitura correta, sendo que na alternativa por exemplo: Em 1938, no Brasil surge o Serviço de Orientação Psicopedagógica da Escola Guatemala, na Guanabara...., sendo que o período correto é 1950 e não 1938.